



Devedor: M. de Q.. Proc. Municipio: Tiago Regis de Melo Alves (OAB: 21687/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 44, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res. 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 10 de setembro de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

**Total de feitos: 2**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará no dia **19 de outubro de 2018 às 13:30h (horário de Brasília)**, em sua sede localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, uma Concorrência Pública do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma Parcial da Creche-Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global"**. O Edital e informações na sede do Tribunal de Justiça ou pelo site [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br), no horário de 08:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)3207-7100, (85) 3207-7098, (85) 3207-7099 ou (85)3207-7954.

Fortaleza-CE, aos 11 de setembro de 2018.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### EDITAL N.º 156/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno, a teor do art. 6º, XI, alínea "b", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a se realizar no dia **11 (onze) de outubro de 2018, com início às 13 horas e 30 minutos**, para julgamento do Procedimento Administrativo nº 8500650-98.2018.8.06.0026, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com prejuízo da realização da sessão do Órgão Especial que ocorreria na mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 24 de agosto de 2018.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES  
Presidente do TJCE

### EDITAL N.º 160 /2018

Dispõe sobre a classificação final do concurso de remoção para cargos e funções do Quadro III – Poder Judiciário, regido pelo Edital nº 142/2018.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições do Edital nº 142/2018, de 14 de agosto de 2018, que disciplinam o Concurso de Remoção para cargos e funções efetivas do Quadro III – Poder Judiciário, exceto para os ocupantes do cargo de Oficial de Justiça – SPJ/NS, Oficial de Justiça – SPJ/NM e Oficial de Justiça Avaliador;

**CONSIDERANDO** a classificação provisória do concurso de remoção, regido pelo Edital nº 142/2018, divulgada por intermédio do Edital nº 147/2018, disponibilizado no Dje de 27 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** as decisões proferidas nos recursos impetrados contra a classificação provisória do Concurso de Remoção;

#### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a classificação final das inscrições no Concurso de Remoção regido pelo Edital nº 142/2018, nos termos do Anexo I deste Edital.

Art. 2º Tornar públicas as desistências do Concurso de Remoção, em conformidade com o art. 15 do Edital nº 142/2018, constantes no Anexo II deste Edital.

Art. 3º Divulgar as desclassificações no Concurso de Remoção regido pelo Edital nº 142/2018, nos termos do Anexo III deste Edital.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, aos 11 de setembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará